

# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 08/2017 – REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de recepção e respectiva supervisão.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

### **PERGUNTA 1:**

#### **Conforme escrito:**

“Por se tratar da modalidade Registro de Preços, peço a gentileza de informar se a implantação das recepções será no total para o início do contrato ou será gradativa, com “picos” no desenvolver dos trabalhos de cadastramento biométrico?”

### **RESPOSTA 1 :**

O planejamento visa a implantação de todos os postos de recepção desde o início do contrato, o que não ocorrerá caso haja alguma restrição de caráter orçamentário. Esta condição só poderá ser confirmada após a aprovação do Orçamento Geral da União pelo Congresso Nacional, que se encontra pendente.

### **PERGUNTA 2:**

#### **Conforme escrito:**

“a quantidade de postos de recepção para os grupos serão fixas para os 12 (doze) meses, ou poderá variar para mais ou menos em 25%?”

### **RESPOSTA 2:**

Primeiramente cabe esclarecer que as supressões ou acréscimos têm como referencial o quantitativo disposto no contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, e não a quantidade registrada na Ata. De acordo com o § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, é “vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”. Por outro lado, na forma do § 3º do mesmo dispositivo, “Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Assim, caso a Contratante entenda necessário, o contrato decorrente da Ata poderá sofrer supressões ou acréscimos no limite de 25% do valor total deste ajuste.

Por fim, as supressões ou acréscimos dependerão da adesão da população ao programa de recadastramento biométrico, fato este que só poderá ser observado na reta final do procedimento.

### **PERGUNTA 3**

**Conforme escrito:**

“Qual a quantidade mínima inicial e mensal dos posto de recepção para cada grupos?”

### **RESPOSTA 3:**

O planejamento visa a implantação de todos os postos de recepção desde o início do contrato, o que não ocorrerá caso haja alguma restrição de caráter orçamentário. Esta condição só poderá ser confirmada após a aprovação do Orçamento Geral da União pelo Congresso Nacional, que se encontra pendente.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarnieri  
Pregoeira - TRE/SP